



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Secretaria-Geral da Presidência

Altera a denominação da Secretaria de Governança de Dados para Secretaria de Estatística e Ciência de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal pode ser alterado por ato da Presidência, independentemente de deliberação do Tribunal Pleno, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 50 do referido diploma, entre as quais se incluiu a modificação da denominação de unidades administrativas;

CONSIDERANDO que a alteração da denominação da Secretaria de Governança de Dados para Secretaria de Estatística e Ciência de Dados reflete com maior precisão suas atribuições e competências institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição dos colegiados de que participa o Diretor daquela unidade;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo (Proad) n.º 23.224/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Secretaria de Governança de Dados para Secretaria de Estatística e Ciência de Dados.

Art. 2º O inciso I do art. 14 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 95/20025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....
.....
I – Secretaria de Estatística e Ciência de Dados;
.....”

Art. 3º O inciso IX do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 411/2023, que institui o Subcomitê do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias – e-Gestão – e das Tabelas Processuais Unificadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
IX – o(a) Diretor(a) da Unidade de Estatística e Ciência de Dados;
.....”

Art. 4º O inciso IV do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 2439/2022, que institui a Comissão de Pesquisas Judiciárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
IV – um(a) representante da unidade de Estatística e Ciência de Dados;
.....”

Art. 5º O inciso XVI do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 434/2023, que institui o Comitê de Governança e Estratégia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
XVI – Secretário(a) de Estatística e Ciência de Dados;
.....”

Art. 6º O inciso V – A do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 381/2023, que institui o Subcomitê Regional do PJe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
V – A o(a) gestor(a) da unidade de Estatística e Ciência de Dados;
.....”

Art. 7º O inciso IV do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 343/2023, que institui o Subcomitê para Validação do Prêmio TRT18 de Qualidade do 1º Grau de Jurisdição, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
IV – o(a) gestor(a) da unidade de Estatística e Ciência de Dados;
.....”

Art. 8º O inciso XIII do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 660/2025, que institui o Subcomitê de Transformação Digital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
XIII – o(a) gestor(a) da unidade de Estatística e Ciência de Dados;
.....”

Art. 9º O inciso V do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 680/2025, que institui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar proposta de modelo de equalização de trabalho no 1º Grau de Jurisdição, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

V – Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho, Diretor da Secretaria de Estatística e
Ciência de Dados;

.....”

Art. 10. O inciso IV do art. 2º da Portaria TRT 18ª nº 3032/2024, que institui Grupo de Trabalho para revisão dos relatórios gerenciais do SAO PJE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

IV – Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho, Diretor da Secretaria de Estatística e
Ciência de Dados;

.....”

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás